

PORTARIA TRT GP Nº 504/2011

João Pessoa, 01 de dezembro de 2011

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o Protocolo TRT Nº 30855/2011,

R E S O L V E

Interromper, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do servidor **FRANCISCO JOSÉ MENDES FARIAS**, em Exercício Provisório neste Regional, relativas ao exercício de 2011, a partir de 30.11.2011, restando-lhe o saldo de 18 (dezoito) dias para usufruto no período compreendido entre 16.01.2012 e 02.02.2012.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

PAULO MAIA FILHO
Desembargador Presidente